



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 373/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 48º Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Queimada Nova, Estado do Piauí;
- c)** O Ofício Nº 84/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Queimada Nova, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (PAP).

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Queimada Nova-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de junho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 04/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 04/06/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018501741** e o código CRC **38D40BDC**.